

A ESTRUTURA INTERNA DA *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO DE VERBOS ECM

SANDRA QUAREZEMIN
(PG-UFSC)

ABSTRACT *The present work analyzes the syntax of small clause (SC) complement of ECM (Exceptional Case Marking) verbs within the framework of the Minimalist Program, specifically in the model of Phases (Chomsky, 1999). The hypothesis that guides this study is that the SCs that complements ECM verbs constitutes a xP phase. From the analysis-xP of the SC complement of verb ECM it is possible to establish a narrow relation between the SC and the xP phase (vP, aP, nP, pP) and, still, to stand out a parallelism between a full sentence/SC and the CP/vP phases.*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa a sintaxe da *small clause* (SC) complemento de verbos ECM (*Exceptional Case Marking*) dentro do Programa Minimalista, especificamente no modelo de *Fases* (Chomsky, 1999). O termo *small clause* geralmente é usado em oposição à sentença plena (*full clause*) e, por isso, alguns pesquisadores estabelecem que as primeiras são sintaticamente mais pobres do que as segundas. Este trabalho discorda dessa proposição e argumenta em favor de uma estrutura interna mais complexa da SC complemento. A hipótese que norteia este estudo é a que as SCs complementos de verbos ECM constituem uma fase xP.

Iniciamos o trabalho apresentando as construções-ECM e ressaltando as principais teorias relacionadas a essas construções. Em seguida focalizamos a SC complemento propriamente propondo que a sua estrutura interna forma um único objeto sintático que é dominado por uma categoria funcional. Na outra seção apresentamos um quadro teórico sobre o Programa Minimalista no qual descrevemos sucintamente o que são *fases* e as operações sintáticas que subjazem esse modelo. Enfatizamos, ainda, que não há uma projeção de tempo dentro da SC. Por fim, apresentamos um exercício analítico mostrando como as sentenças com verbo ECM e SC complemento são derivadas dentro do modelo de fases.

2. ANÁLISES DAS CONSTRUÇÕES COM VERBOS ECM

As construções com verbos ECM (*Exceptional Case Marking*) apresentam uma marcação excepcional de Caso. De acordo com a teoria do Caso introduzida em Chomsky

QUAREZEMIN – A estrutura interna da *Small Clause* complemento de verbos ECM

(1981), o sujeito normalmente recebe Caso nominativo da flexão do verbo. Nos contextos em que ocorrem verbos ECM o sujeito recebe o Caso acusativo que normalmente é atribuído ao objeto do verbo matriz. Há pelo menos dois grupos de verbos ECM¹ que selecionam uma *small clause* (SC) como seu complemento: os verbos de consideração (*considerar*, *acreditar*, *pensar*, etc.), como em (1a), e os verbos de percepção (*ver*, *sentir*, *ouvir*, etc.), como em (1b).

- (1) a. Eu considero aquele menino um gênio.
b. Eu vi a menina dançar.

Quando trocamos o NP que segue o verbo matriz por um pronome oblíquo, ainda que ele seja sujeito do XP (*um gênio* e *dançar*) interno a SC, o mesmo recebe caso acusativo e não nominativo, como verificamos em (2).

- (2) a. Eu **o** considero um gênio.
b. Eu **a** vi dançar.

O pronome oblíquo geralmente é marcado por Caso acusativo, enquanto o pronome reto representa marcação de Caso nominativo em PB. Quando temos um verbo de consideração seguido pela cópula, a marcação de Caso sofre alteração. Vejamos as sentenças em (3):

- (3) a. Acredito ser aquele menino um gênio.
b. Julgo ser João culpado.
c. Creio ser Maria inocente.

Em todas as sentenças em (3), o NP *aquele menino* e os DPs *João* e *Maria* recebem Caso nominativo sob regência. A substituição destes constituintes por pronomes oblíquos não é permitida nestes contextos, como verificamos pela agramaticalidade das sentenças em (4).

- (4) a. *Acredito-o ser/sê-lo um gênio.
b. *Julgo-o ser/sê-lo culpado.
c. *Creio-a ser/sê-la inocente.

Se substituirmos os pronomes oblíquos por pronomes nominativos, as sentenças em (4) são gramaticais, como em (5).

- (5) a. Acredito ser ele um gênio.
b. Julgo ser ele culpado.
c. Creio ser ela inocente.

¹ Os verbos causativos que apresentam uma relação de causa/efeito como *mandar*, *fazer*, *deixar* (selecionam como complemento uma sentença) e, ainda, *resolver* e *causar* (podem selecionar como complemento um DP ou uma sentença) estão fora do escopo desse trabalho.

Quando a cópula aparece nas sentenças que apresentam SCs complementos, acaba influenciando de alguma forma a estruturação das mesmas. A cópula parece apontar uma diferença entre a SC e uma sentença infinitiva. Dessa forma, constatamos que a marcação excepcional de Caso somente ocorre quando o verbo ECM não estiver acompanhado pela cópula.

As construções com verbos de consideração e percepção apresentam, segundo Rothstein (1995), a seguinte estrutura:

(6) $[_{VP} V [_{SC} NP XP]]$

A representação (6) consiste de duas partes: a sentença matriz com o verbo principal como núcleo e a SC complemento que é uma sentença não-finita selecionada pelo verbo matriz. O rótulo XP é usado na representação em (6) porque nessa posição pode aparecer um verbo (VP), um nome (NP), um adjetivo (AP) ou um sintagma preposicionado (PP). A relação que há entre o sujeito e o predicado dentro da SC é uma relação de predicação primária na qual o sujeito não é tematicamente licenciado fora da relação de predicação em que ele ocorre, e o sujeito e o predicado formam um constituinte juntos.

De acordo com Rothstein, o sujeito da SC complemento não é subcategorizado pelo verbo matriz que, na verdade, seleciona um complemento sentencial ao qual atribui papel-q interno. O sujeito da SC é regido pelo verbo matriz e, assim, recebe Caso acusativo. Se o predicado da SC complemento for eliminado, temos uma sentença agramatical, como em (7).

(7) *Eu considero aquele menino.

Como o verbo *considerar* atribui papel-q a todo constituinte sentencial, que é o seu complemento, o NP *aquele menino* não está marcado tematicamente. O predicado na SC complemento é que atribui o papel-q ao NP e a falta dele torna a sentença não-interpretável.

A SC complemento difere de outros tipos de construções como aquelas que têm predicado secundário, como em (8).

(8) Maria [bebeu [seu café]_{NP} [muito forte]_{AP}]_{VP}²

Em (8) o NP *seu café* é licenciado como o argumento interno do verbo *beber*, recebendo isoladamente o papel-q desse verbo, e o AP *muito forte* é um adjunto. Assim sendo, NP e AP não formam um único objeto sintático. Tanto que é perfeitamente gramatical a sentença (9) na qual o predicado *muito forte* foi eliminado.

(9) Maria bebeu seu café.

Quanto à estrutura interna da SC complemento, alguns autores propõem uma análise-CP afirmando que o nó CP está presente em construções ECM. Os complementos dos verbos ECM são analisados como constituintes sentenciais categorizados como CP (Platzack,

² Exemplo extraído de Rothstein (1995) p. 30.

QUAREZEMIN – A estrutura interna da *Small Clause* complemento de verbos ECM

1986a; Aarts, 1992; Hornstein & Lightfoot, 1987; Chung & McCloskey, 1987; Kitagawa, 1985)³. Outros advogam em favor de uma análise-IP propondo que SCs complementos são categorizadas por IP (Raposo e Uriagereka, 1990). Além destas abordagens, duas outras análises, a Teoria da *Small Clause* e a Teoria da Predicação, são adotadas quando se trata do estudo da SC complemento de verbos ECM.

A Teoria da *Small Clause* é defendida por Stowell (1981, 1983), Chomsky (1981, 1986), Radford (1988), Bowers (1993) e Hoekstra (1999)⁴. O ponto principal desta teoria é que o NP sujeito e o XP predicado formam um único constituinte em todos os níveis de representação. Na seção que segue mostraremos por meio de alguns testes como acarretamento, alcance dos advérbios, a coordenação dos termos na SC e a ordem dos complementos, que esse argumento funciona para a SC complemento, uma vez que toda a SC é selecionada pelo verbo principal. A análise vP que estamos propondo para a estrutura interna da SC complemento de verbos ECM pode ser considerada uma versão da Teoria da *Small Clause*.

A Teoria da Predicação, ao contrário da teoria mencionada acima, afirma que os elementos que compõem a SC complemento não constituem um único constituinte Williams (1980, 1983), Emonds (1985) e Schein (1995) são alguns dos autores que estão a favor desta teoria. Sob essa análise, as sentenças em (10) apresentam dois complementos seguindo o verbo matriz ligados por uma relação de predicação.

- (10) a. Maria viu [Pedro] [sair].
b. Joana considera [Ana] [feliz].

Para Williams, nas sentenças em (10) os sujeitos *Pedro* e *Ana* e os predicados *sair* e *feliz* funcionam como projeções máximas independentes, cada um deles como complemento do verbo matriz. Tanto *Pedro* quanto *Ana* ocupam uma categoria distinta da categoria dos seus predicados. Se os dois constituintes que seguem o verbo principal não formam um único objeto, então é estranho verificar que o verbo *ver* pode selecionar tematicamente apenas o NP *Pedro*, enquanto o mesmo não é verdade para o verbo *considerar*, como vimos em (7).

Segundo Foltran (1999), a análise proposta por Williams pode ser refutada por pelo menos dois motivos. O primeiro diz respeito ao fato de considerar o predicado dessas estruturas como complemento, pois há consenso na teoria que essa é a posição dos constituintes subcategorizados pelo verbo, uma posição argumental. O segundo motivo diz respeito à árvore ternária proposta pelo autor para dar conta desse tipo de estrutura. Kayne (1984) propôs que, por motivos empíricos e teóricos, a representação binária deve ser a única a ser licenciada. A gramática que permite somente a estruturação binária é mais restrita do que outra que permite qualquer tipo de estruturação. E uma gramática mais restrita é preferível por questões de economia e elegância. Além disso, a árvore ternária não permite inferir as relações de dominância entre os constituintes em foco, uma vez que as noções de dominância e c-comando, principalmente, foram cunhadas a partir de árvores

³ Referências citadas em Lundin (2003).

⁴ Id. Ibid.

binárias. Por discordarmos da análise de Williams, a Teoria da predicação não será abordada ao longo deste trabalho.

3. SMALL CLAUSE COMPLEMENTO

3.1 Estrutura interna

Nesta seção apresentamos algumas evidências que nos mostram que a estrutura interna da SC complemento de verbo ECM está mais próxima da Teoria da *Small Clause* que afirma que o sujeito e o predicado da SC formam um único objeto sintático do que da Teoria da Predicação que vai contra esta afirmação.

Stowell (1991) apresenta alguns testes que defendem a existência da SC complemento como um objeto sintático único selecionado pelo verbo matriz. Um teste relevante no trabalho de Stowell é o da interpretação dos advérbios. A classe dos advérbios modifica o constituinte em que eles ocorrem. Se seguem um objeto, eles modificam o regente desse objeto, no caso, o verbo, como verificamos em (11b). Contudo, se aparecem em sentenças com verbo ECM, os advérbios apenas modificam o predicado complemento, como em (11a).

- (11) a. Maria considerou Pedro sinceramente cansado.
b. Maria fez café repetidamente forte.

Em (11a), o advérbio *sinceramente* modifica somente o predicado *cansado* e não tem escopo sobre o verbo *considerar*. Diferentemente do que ocorre em (11b), neste caso, o advérbio *repetidamente* tem alcance sobre o verbo *fazer* e se se confirma a hipótese de que não há SC em uma construção de predicado secundário como em (11b), o advérbio também pode modificar o predicado *forte*.

Kayne (1984) lança mão da extração de constituintes para mostrar que se a estrutura do complemento que segue o verbo ECM não formasse um único objeto sintático, então seria possível que o NP que segue o verbo matriz fosse extraído da posição de objeto, como ocorre com a expressão *de quem* em (12a). No entanto, a extração de um elemento da posição de sujeito da SC não é permitida, como vemos em (12b).

- (12) a. De quem_i você encontrou a irmã t_i bêbada.
b. *De quem_i você considera a irmã t_i inteligente?

A agramaticalidade de (12b) decorre do fato de que a expressão *de quem* está sendo extraída da posição de sujeito da SC e, portanto, esta posição não é a de objeto do verbo matriz. O objeto é todo constituinte sentencial *a irmã de quem inteligente*. A extração é permitida em (12a) porque a expressão *de quem* está em posição de objeto do verbo *encontrar*.

Para Rothstein (1995) a falta de acarretamento entre (13a) e (13b) é uma indicação de que o complemento *o problema difícil* de (13a) é uma SC selecionada pelo verbo *considerar* e não dois complementos distintos, como no caso dos predicados secundários.

- (13) a. Eu considerei o problema difícil.
b. *Eu considerei o problema.

Se o DP *o problema* fosse o objeto direto do verbo *considerar*, então a sentença (13b) deveria ser acarretada por (13a). Entretanto, esse acarretamento não existe.

Outra questão relacionada à estrutura interna da SC complemento de verbo ECM é se a categoria que domina a SC é somente lexical ou pode também ser funcional. A proposta em Stowell (1981, 1983) é que a SC é a projeção máxima da categoria do seu predicado, no caso da SC em (13a) é a categoria AP. Assim diferentes tipos de XPs lexicais (NP, AP, VP, PP) funcionam como domínios de predicação. Esta proposta é uma versão-XP da Teoria da SC. Para Kitagawa (1985) e Raposo e Uriagereka (1990) as SCs apresentam uma categoria funcional dominando AP, VP, NP ou PP que pode ser IP ou AgrP. Esta proposta é uma versão-IP da Teoria da SC.

Este trabalho propõe na quinta seção uma análise-vP da SC complemento de verbo ECM, estabelecendo, assim, que a SC corresponde a uma fase vP na derivação da sentença e que há uma projeção funcional dominando a SC. A categoria funcional vP é relacionada aos verbos leves, portanto é a projeção máxima da SC verbal. Como encontramos ainda SC adjetival, nominal e preposicional estabelecemos que há categorias funcionais aP, nP e pP dominando respectivamente estas SCs. Tais categorias têm o mesmo comportamento de vP na derivação das sentenças, constituindo, assim, uma fase⁵.

A hipótese que sustenta a presença de uma categoria funcional acima da SC também pode ser corroborada por meio da distribuição de quantificadores flutuantes (QF). Vejamos:

- (14) Eu considero aquelas moças *todas* satisfeitas com o seu trabalho.

Segundo Cardinaletti & Guasti (1995), o quantificador *todas* ocupa a posição de especificador da categoria AP enquanto o sujeito *aquelas moças* se moveu para o especificador de AgrP, como em (15).

- (15) Eu considero [_{AgrP} aquelas moças [_{AP} *todas* satisfeitas com o seu trabalho].

Para as autoras a categoria funcional AgrP deve dominar a SC complemento de verbo ECM. De acordo com a análise-vP que será aplicada às SCs complementos de verbos ECM neste trabalho, propomos que no lugar da categoria AgrP temos a categoria aP que corresponde à projeção vP.

⁵ Baseado na análise das SCs do Chinês, Tang (2005) assume que assim como o vP está para os verbos leves, o aP está para os adjetivos leves e o nP para os nomes leves, formando todos uma família de categorias leves que correspondem a uma fase. Lundin (2003), estudando as SCs complemento de verbo ECM do Sueco, também propõe que elas devam ser analisadas como vP. Se for uma SC adjetival, a categoria funcional aP corresponderá ao vP, se for uma SC preposicional, a categoria nP desempenhará o papel de vP na derivação.

3.2 Tempo

Na seção anterior mostramos que a estrutura interna da SC complemento de verbo ECM forma um único objeto sintático e pode ser dominada por uma categoria funcional. Neste momento vamos investigar uma outra questão que gera algumas controvérsias entre os estudiosos da SC: há tempo dentro de uma SC?

Segundo Cardinaletti & Guasti (1995), a SC não manifesta nenhuma morfologia de tempo, o que pode sugerir que não há categoria TP presente nas SCs. As autoras empregam sentenças com advérbios temporais a favor de sua argumentação. Vejamos:

- (16) a. *Hoje* eu acredito que João estava doente *ontem*.
b. **Hoje* eu considero João doente *ontem*.

Como os advérbios temporais são licenciados por uma projeção tempo é de se esperar que se a SC não apresenta esta projeção, então a sentença com o advérbio temporal é agramatical, como ocorre em (16b). Já em (16a) a sentença encaixada contém a projeção tempo e, assim, o advérbio *ontem* é licenciado.

Para que se resolva o conflito temporal entre presente e passado das sentenças em (16) é preciso supor a presença de duas projeções TP. Contudo, a agramaticalidade de (16b) sugere que a projeção TP está ausente nas SCs.

Outra evidência que corrobora com a hipótese de que não há tempo nas SCs, apontada por Cardinaletti & Guasti, está relacionada à negação. Se a negação for encontrada em uma sentença, então a projeção TP deve estar presente para que licencie a negação. A SC complemento, como verificamos em (17), não permite a presença da negação.

- (17) a. *Eu considero Maria *não* inteligente.
b. *Eu vi Paulo *não* cantar.

A proposta deste trabalho é que a SC complemento embora não contenha a projeção TP, apresenta de alguma forma informação de aspecto⁶. Essa informação é representada pelo traço de tempo [τ] em v^o (ou a^o , n^o , p^o) que deve estar relacionado ao traço- τ no T^o da sentença matriz que o c-comanda. Desta forma, τ em T^o restringe τ em v^o .

O traço- τ em v^o c-comandado pelo T^o da sentença principal é o suficiente para expressar as relações temporais necessárias. Assim, nenhuma projeção TP precisa aparecer acima de vP nas SCs complementos. Segundo Cardinaletti & Guasti (1995) e Stowell (1995), não há relação temporal em um complemento de verbo ECM por si só. O TP da sentença matriz é que delimita a interpretação de tempo na SC.

A presença do advérbio *ontem* em (16b) também pode ser barrada porque o tempo da SC é dependente do tempo da sentença matriz, e nesse caso, o tempo da principal é o presente. Além disso, observamos que a SC complemento sempre deve seguir a sentença matriz, caso contrário a sentença é agramatical, como em (18).

⁶ Adaptamos a análise proposta por Lundin (2003) para a SC complemento do Sueco à SC complemento do Português Brasileiro.

- (18) a. *Pedro cansado_i Maria considerou t_i.
b. *Joana dançar_i Paulo viu t_i.⁷

As sentenças em (18) são agramaticais porque as SCs *Pedro cansado* e *Joana dançar* não estão sendo c-comandadas pelo verbo *considerar* e *ver* respectivamente.

4. QUADRO TEÓRICO DA ANÁLISE

O Programa Minimalista (PM) está interessado nas propriedades que são específicas da linguagem humana, as quais constituem a faculdade da linguagem (FL). O programa segue a perspectiva biolingüística vendo a FL como um órgão central do corpo humano. Segundo essa perspectiva, todos os seres humanos vêm equipados com uma Gramática Universal (GU) que é o estado inicial da FL. Como as línguas diferem umas das outras é preciso buscar um meio de encontrar uma adequação explanatória e uma adequação empírica para que os fenômenos da língua sejam precisamente analisados. A GU deve fornecer uma explicação não-redundante às situações lingüísticas descritas nas línguas.

O PM parte do modelo Princípios & Parâmetros visando explorar a possibilidade de adequação explicativa. Segundo o programa, os parâmetros encontrados em uma determinada língua são formados por traços (*features*) contidos nos itens lexicais (IL) e a linguagem é vista como uma forma otimizada de relacionar som e sentido. A forma lógica faz interface com o sistema conceitual-intencional, enquanto a forma fonética faz interface com o sistema sensorio-motor. O PM investiga como a linguagem satisfaz as condições impostas pelas interfaces, buscando esclarecer a natureza das mesmas e o funcionamento do sistema computacional.

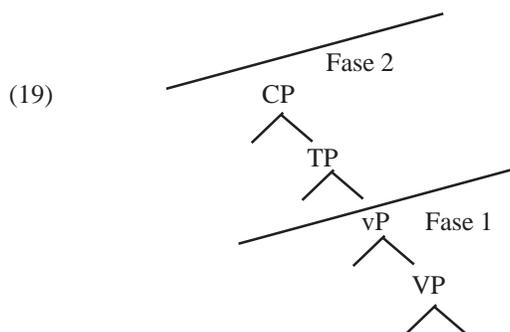
Uma propriedade da linguagem apontada pela tese minimalista é que ela é um sistema que consiste de objetos organizados hierarquicamente. A partir destes objetos já formados, o sistema constrói novos objetos sintáticos (OSs) por meio da operação concatenar (*merge*). Para que a concatenação de dois OSs não seja adulterada, Chomsky (1998) estabelece o princípio da inclusividade (*Inclusiveness Principle*) o qual não permite que vestígios ou outros elementos similares sejam introduzidos no curso da derivação de uma expressão.

Um IL apenas é concatenado a algum objeto sintático durante a computação se ele apresenta algum traço que permite essa operação. Ao longo de algumas concatenações podem ocorrer operações de transferência (*Transfer*). Nesse caso, um OS já construído, destituído de qualquer traço que não seja interpretável pelas interfaces, é enviado ao componente fonológico que o mapeia para a interface sensorio-motora, ocorrendo *spell-out*. O mesmo OS é também enviado para o componente semântico que o mapeia até a interface conceitual-intencional. Este OS fica armazenado no componente fonológico esperando a outra parte da derivação chegar. Chomsky (1998) chama esse OS já construído de *fase*.

⁷ Ressaltamos que se empregássemos uma entonação de foco (principalmente foco contrastivo) ou tópico às sentenças (18), as mesmas seriam marginais, deixando de ser agramaticais.

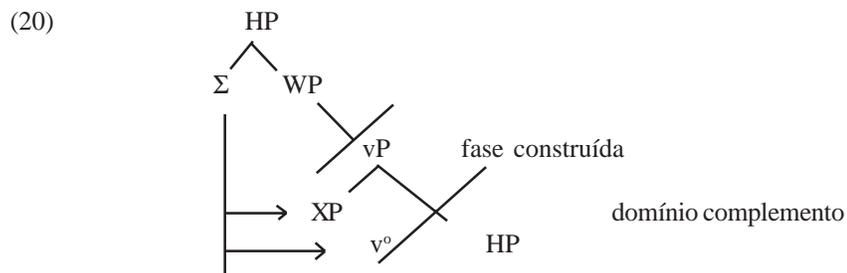
4.1 Fases

O conceito de fase empregado por Chomsky (1998,1999) se refere à construção de uma sentença derivacionalmente em pedaços. A partir de um conjunto de itens lexicais (*Lexical Array – LA*) é formado um subconjunto lexical que conterà exatamente um C ou v, determinando, assim, CP ou vP. As categorias funcionais CP e vP são consideradas fases, pontos onde a informação expressa na estrutura é enviada para forma lógica e forma fonética, como mostra a figura (19).



Uma fase é dividida em dois campos distintos: o domínio e a borda (*edge*). O domínio de complemento da fase é aquilo que o seu núcleo c-comanda, enquanto a borda é formada pelo núcleo e o especificador, por exemplo, no caso da fase vP, o domínio é tudo o que está abaixo de v^o e a borda é o núcleo v^o e o Spec de vP.

A justificativa conceitual para derivar as estruturas via fases é garantir que todas as operações ocorram em um espaço mínimo. A complexidade operacional do sistema computacional é reduzida, uma vez que cada etapa da derivação acessa somente parte do conjunto lexical. Outra motivação para o modelo de fases é garantir a ciclicidade em relação ao movimento de constituintes. Dessa forma, quando todos os traços não-interpretáveis dos itens lexicais de uma estrutura ou apenas de uma parte dela forem valorados completando uma fase, todo material inserido no domínio de complemento dessa fase não pode ser usado nos próximos passos da derivação. Os elementos que estão dentro desse domínio constituem uma região sintaticamente inerte. Vejamos (20):



QUAREZEMIN – A estrutura interna da *Small Clause* complemento de verbos ECM

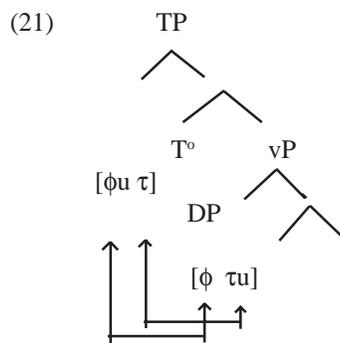
Depois que a fase vP for construída, o núcleo da fase não pode mais sondar qualquer elemento dentro do domínio de complemento, mas um núcleo que estiver acima de vP, por exemplo S, pode sondar tanto a borda da fase (XP) quanto o seu núcleo (v°). O domínio complemento da fase apenas vai para *spell-out* quando a próxima fase entra na derivação.

As fases estão sujeitas à Condição de Impenetrabilidade da Fase (*Phase Impenetrability Condition* – PIC) que garante que somente o núcleo da fase e a sua borda estão acessíveis para uma fase mais alta. Assim, a ciclicidade da derivação é garantida e não há mais como derivar qualquer tipo de movimento encoberto.

4.2 Operações *Concatenar, Concordar e Mover*

O sistema computacional opera com os itens lexicais presentes na numeração. Tais itens saem da numeração com traços semânticos, gramaticais e fonéticos. No modelo baseado em traços somente as interfaces são motivadas e não é permitido que nenhum traço não-interpretável chegue até as mesmas. Dessa forma, apenas os traços semânticos interpretáveis e alguns traços formais também interpretáveis como traços-phi no nome, por exemplo, chegam na forma lógica e apenas os traços fonéticos interpretáveis chegam na forma fonética.

A derivação de uma sentença começa quando dois elementos α e β são concatenados produzindo um único constituinte $[\alpha \beta]$. A operação concatenar continua se aplicando até que a numeração fique vazia. Em seguida é necessário apagar os traços não-interpretáveis ocorrendo a operação concordar (*agree*) por meio de uma combinação (*matching*) entre um traço não-interpretável e a sua contraparte interpretável. Os itens lexicais podem vir da numeração com traços-f correspondendo a número, pessoa e gênero, traço de tempo, rotulado neste texto de traço-t, traço de Caso⁸. Todos estes traços podem ser $[\pm$ interpretáveis] dependendo do elemento que está em jogo na derivação, como verificamos em (21).



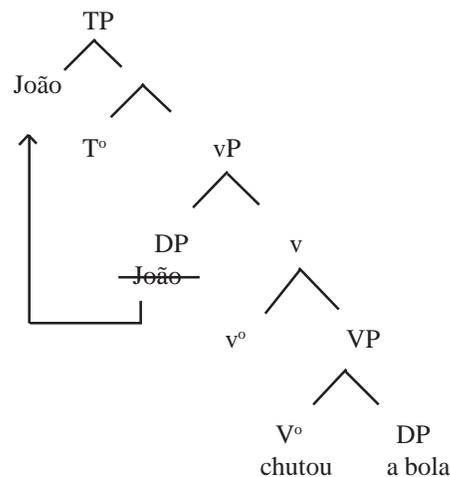
⁸ Ressaltamos, conforme Lopes (2005), que nesse modelo de fases Caso passa a ser visto como reflexo de *agreement*. Dessa forma, não é mais atribuição, nem checagem, é valoração de Caso sob uma relação de *agree*. O valor de Caso de um item lexical vai depender da sonda que o busca, se for T°, então é Caso nominativo, e se for v°, então é acusativo. Mas nem toda relação de *agree* pode valorar Caso, pois é necessário que a sonda seja f-completa.

A operação *agree* realizada em (21) ocorre da seguinte forma: a sonda (*probe*) T° com traço-f não-interpretável e traço-t interpretável busca um alvo (*goal*) com traços semelhantes, ou seja, se a sonda tem traço-f não-interpretável e traço-t interpretável, o alvo deve ter traço-f interpretável e traço-t não-interpretável. Nesse caso, o alvo é o DP que está no especificador de vP. Se a sonda c-comanda o alvo e não há um elemento mais próximo da sonda com traços semelhantes do que o alvo, ocorre a operação *agree* e todos os traços não-interpretáveis são apagados. Pesetsky & Torrego (2002) constataram uma similaridade entre o traço-t interpretável de v° e AspP. O traço-t não-interpretável do DP dentro da SC não é um traço de tempo como o que aparece em TP, no caso do DP o traço-t não-interpretável marca informações sobre aspecto dentro da SC. Este traço aparece no DP para diferenciar SCs complementos como *Eu vi Maria cantar* e *Eu vi Maria cantando*.

Com relação à concatenação dos itens lexicais, Chomsky (1998) estabelece uma distinção entre concatenação externa e concatenação interna. A primeira é livre, ocorre quando o DP recebe papel-q do predicado, enquanto a segunda é o resultado de um reaproveitamento de um DP que já está na computação da sentença. Um DP que foi externamente concatenado em uma posição temática pode ser internamente concatenado em uma posição mais alta, estabelecendo uma cadeia com a sua cópia concatenada anteriormente.

Essa possibilidade de reaproveitamento do DP nada mais é do que o movimento do DP durante a derivação. A concatenação externa e a concatenação interna são exemplificadas no exemplo (22):

(22) João chutou a bola.



Observamos que a primeira concatenação de *João* ocorre quando ele ocupa o especificador de vP. Como o núcleo T possui um traço EPP que deve ser eliminado *João* deixa uma cópia em Spec de vP e é concatenado internamente no Spec de TP, eliminando EPP de T°.

5. ANÁLISE-XP DA SMALL CLAUSE COMPLEMENTO DE VERBO ECM

Nesta seção apresentamos um exercício analítico no qual mostramos a derivação das SCs complementos dentro do modelo de fases. Uma fase pode ser vista como um passo na derivação onde algum objeto sintático é enviado para a forma fonética e a forma lógica. O material que vai para *spell-out* é o irmão do núcleo da fase, VP no caso de v° e TP no caso de C°, e este material não pode ser usado nos próximos passos da derivação. A transferência do complemento da fase ocorre quando a derivação alcança a fase seguinte.

O enfoque deste trabalho está centrado na fase vP que é a projeção de VP. Propomos que as categorias funcionais aP, nP e pP dominam as SCs que são projeções de adjetivos (AP), nomes (NP) e preposições (PP), o núcleo destas categorias tem traço-f não-interpretável e o traço-t interpretável para assegurar qualquer interpretação temporal dentro da SC, o núcleo p° tem além destes traços o traço-K interpretável. Não estamos considerando que o núcleo das projeções AP, NP e PP tem traço-EPP como apresenta o núcleo de vP.

A análise-vP, assim como a Teoria da *Small Clause*, estabelece que o verbo ECM é seguido por um constituinte simples. O complemento [NP XP] forma um único objeto sintático que é identificado como uma fase⁹. Se o predicado da SC for um verbo, como em (23a), temos a fase vP; se for um adjetivo, como (23b), a fase aP; se for um nome, como (23c), a fase nP; se for uma preposição, como (23d), a fase pP.

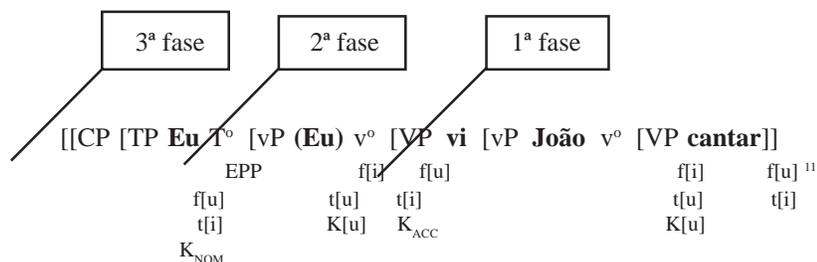
- (23) a. Eu vi [_{vP} João cantar].
 b. Eu considero [_{aP} Maria inteligente].
 c. Eu considero [_{nP} Paulo meu irmão].
 d. Eu vi [_{pP} Ana de óculos escuros].

Na aplicação do modelo de fases à sentença em (23a) propomos que o DP vem do léxico com um conjunto de traços formado por [f interpretável, t não-interpretável e K não-interpretável], enquanto o núcleo de vP apresenta os traços [f não-interpretável, t interpretável, K interpretável e EPP]. Vejamos a derivação:

- (24) LA¹⁰: {CP, TP, Eu, vP, vi, João, vP, cantar}
 LA₁: {João, vP, cantar}
 LA₂: {Eu, vP, vi}
 LA₃: {CP, TP}

⁹ Segundo Lundin (2003), a análise das SCs complementos-ECM mais comum é aquela que as rotula como AgrPs (Raposo & Uriagereka, 1990; Suñer, 1990; Guéron & Hoekstra, 1995), mas ainda encontramos outras três análises: SC como PredP (Bowers, 1993), como uma categoria funcional FP (Staudinger, 1997), SC como sendo TP (Chomsky, 1981,2000; Tang, 1988).

¹⁰ LA corresponde ao conjunto de itens lexicais (*Lexical Array* – LA).



A derivação inicia com a concatenação do verbo *cantar* com v° que possui os traços [fu, t]. Qualquer traço não-interpretável deve ser eliminado do sistema, por isso, *João* é concatenado e por meio da operação *Agree* o traço-f não-interpretável de v° é valorado sendo posteriormente eliminado. Em seguida o verbo *ver* entra na computação e v° é concatenado. Neste momento o sistema computacional fecha a primeira fase da derivação. Somente quando a segunda fase é iniciada é que ocorre a operação *transferência* enviando o complemento de v° (VP **cantar**) para *spell-out*. A Condição de Impenetrabilidade da Fase não permite que o v° acima de vP sonde qualquer coisa dentro do complemento de v° da primeira fase, mas permite que o núcleo e a borda estejam visíveis para a fase seguinte. Desta forma, a operação *Agree* se estabelece entre a sonda v° e o alvo *João* valorando o Caso acusativo do DP. Esse segundo v° tem um traço-f não-interpretável que precisa ser apagado, o sistema então pega o DP *eu* do LA₂ e o concatena a v°. *Agree* se aplica, ocorre a valoração dos traços não-interpretáveis de v° e do DP *eu*. Depois disso a segunda fase é completada e a transferência do complemento de v° ([VP **vi** [vP **João** v°]) ocorre quando a derivação alcança a terceira fase. O DP *eu* precisa valorar o Caso nominativo, o T° é concatenado a ele e *agree* se estabelece valorando o Caso do DP. Nesta parte da derivação é necessário que a operação mover se aplique ao DP *eu* para que o traço-EPP de T° seja valorado e, em seguida, eliminado do sistema. Por fim, o CP entra na derivação completando a terceira fase e o complemento de C° ([TP **Eu** T° [vP (**Eu**) v°]) vai para *spell-out* que o encaminha até a forma lógica e a forma fonética, juntando-se, assim, aos outros constituintes. A cópia mais baixa do DP não é pronunciada na forma fonética.

A partir da derivação em (24), verificamos que a estrutura interna da SC complemento no PB pode ser analisada como uma fase vP. Assim como Lundin (2003) atestou para as SCs complementos do sueco e Tang (2005) para o chinês. Ainda observamos que qualquer tipo de informação relacionada a aspecto dentro da SC é manifestada por meio do traço-t em v°, por isso, não é necessária a presença de uma categoria funcional TP na SC.

Ainda em relação à derivação (23), constatamos que a análise-vP segue a Teoria da *Small Clause* e considera o complemento do verbo ECM um constituinte simples, uma SC. Embora a SC complemento seja um só objeto sintático, estabelecemos durante a computação da sentença (23a) que o sujeito da SC é o objeto do verbo ECM e que a expressão infinitiva é um constituinte próprio.

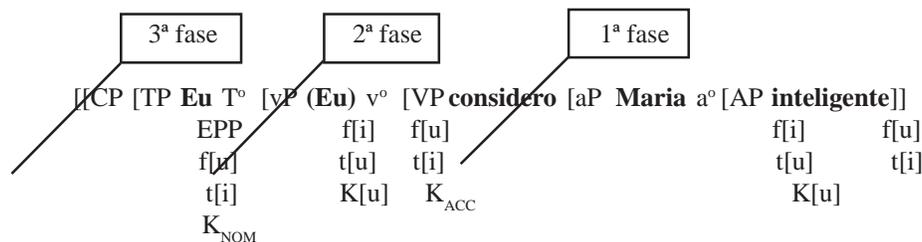
¹¹ Representamos o traço interpretável por [i] e o traço não-interpretável por [u].

QUAREZEMIN – A estrutura interna da *Small Clause* complemento de verbos ECM

A motivação semântica para assumir um vP acima de VP é que o argumento externo do verbo recebe papel-q de v° ao invés de V° como sustenta a abordagem que não trata o argumento externo como um argumento direto do verbo (Kratzer, 1996). Além disso, o v° garante que as informações relativas ao tempo dentro da SC sejam devidamente interpretadas. Quanto à sintaxe, a análise-vP captura a observação de que o verbo consiste de uma parte funcional (v), que contém informações sintaticamente relevantes, e uma parte lexical (V), que não apresenta tais informações (Chomsky, 1998).

Com relação aos exemplos (23b-d), estabelecemos que a estrutura interna das SCs complementos também constitui uma fase e que estas sentenças apresentam a mesma derivação daquela vista em (24). A diferença entre a computação de (23a) e de (23b-d) é que nestas últimas no lugar da fase vP temos a fase aP, nP e pP, respectivamente, e o núcleo dessas categorias não apresenta qualquer traço relativo a tempo. Em (25) mostramos como a sentença (23b) poderia ser derivada seguindo a análise proposta neste trabalho.

- (25) LA: {CP, TP, Eu, vP, considero, Maria, aP, inteligente}
 LA₁: {Maria, aP, inteligente}
 LA₂: {Eu, vP, considero}
 LA₃: {CP, TP}



Toda a descrição do funcionamento do sistema computacional feita anteriormente para explicar a derivação de (23a) pode ser mantida para a derivação de (23b). Apenas devemos trocar o rótulo da primeira fase vP por aP, mas o núcleo a° conserva os mesmos traços de v°. Se fossemos derivar as sentenças (23c-d), manteríamos o mesmo esquema de (24) e (25) trocando sempre o rótulo da primeira fase.

A partir das derivações apresentadas nesta seção, observamos que tratar a SC como uma fase vP ou aP, nP e pP permite-nos estabelecer um paralelo entre as sentenças plenas e as SCs, de um lado, e as fases CP e vP, de outro lado. A fase CP corresponde às sentenças plenas e a fase vP às SCs. Como o movimento é raro e muito marcado dentro de uma SC, temos uma boa evidência de que o vP das SCs verbais constitui realmente uma fase.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho mostramos uma análise da estrutura interna das SCs complementos-ECM dentro do Programa Minimalista, especificamente no modelo de fases. O complemento do verbo ECM foi tratado aqui como um constituinte simples (Teoria da *Small Clause*),

afastando-se das abordagens que sustentam que o complemento é formado por dois argumentos internos (Teoria da Predicação).

A partir da análise-vP da SC complemento foi possível estabelecer uma relação estreita entre a SC e a fase vP (ap, nP, pP) e ressaltar um paralelismo entre sentença plena/SC e as fases CP/vP. Também propusemos que não há necessidade de colocar a categoria TP acima da SC, uma vez que não há tempo dentro da SC. Qualquer informação de tempo aparece por meio do traço-t em v^o que depende do tempo da sentença matriz.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AARTS, B. (1992). "Small Clause in English". *The Nonverbal Type. Topics in English Linguistics* 8. Mouton de Grayter: Berlin New York.
- BOWERS, J. (1993). "The Syntax of Predication". In: *Linguistic Inquiry* 24, p. 591-656.
- CARDINALETTI, A. & GUASTI, M. (1995). "Small Clauses: some controversies and issues of acquisition". In *Syntax and Semantics*, vol. 28, Cardinaletti e Guasti (orgs). Academic Press: p. 01-23.
- CHOMSKY, N. (1981). *Lectures on government and binding*. Foris: Dordrecht.
- _____. (1986). *Barriers. Linguistic Inquiry Monograph 13*. The MIT Press, Cambridge: Mass.
- _____. (1998). "Minimalist inquiries: the framework". *MIT Occasional Papers in Linguistics* 15.
- _____. (1999). "Derivation by Phase", MIT.
- _____. (2004). "On phases".
- CHUNG, G. & Mc CLOSKEY, J. (1987). "Government, Barriers and Small Clauses in Modern Irish". In: *Linguistic Inquiry* 18, p. 173-237.
- EMONDS, J. (1985). *A unified theory of syntactic categories*. Foris: Dordrecht.
- FOLTRAN, M. J. (1999). *As Construções de Predicação Secundária no Português do Brasil: Aspectos Sintáticos e Semânticos*. São Paulo. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
- HOEKSTRA, T. (1999). "The Nature of Verbs and Burzio's Generalization". In: *Van Reuland (1999)*, p. 57-78.
- HORNSTEIN, N. & LIGHTFOOT, D. W. (1987). "Predication and PRO". In: *Language* 63, p. 23-52.
- KAYNE, R. S. (1984). "Principles of particle constructions". In *Grammatical representation*, Guéron, Obenauer e Pollock (orgs). Foris: Dordrecht. p. 101-140.
- KITAGAWA, Y. (1985). "Small but clausal". *Chicago Linguistic Society* 21. p. 210-220.
- KRATZER, A. (1996). "Stage-level and individual-level predicates". In Carlson & Pelletier (orgs). p. 125-175.
- LOPES, R. V. (2005). *Anotações das aulas da disciplina Introdução ao Programa Minimalista de Fases*. Florianópolis. PGL UFSC.
- LUNDIN, K. (2003). *Small Clauses in Swedish – Towards a Unified Account*. Tese de Doutorado (theses.lub.lu.se/postgrad/by-subject/H000/H004/H580/).

QUAREZEMIN – A estrutura interna da *Small Clause* complemento de verbos ECM

- PLATZACK, C. (1986a). "The structure of infinitive clauses in Danish and Swesch". In: *Scandinavian Syntax*, p. 123-137.
- RADFORD, A. (1988). "Small Children's small clauses". In: *Transactions of the Philological Society* 86, p. 1-43.
- RAPOSO, E. & URIAGEREKA, J. (1990). "Long distance case assignment". *Linguistic Inquiry* 21, p. 505-537.
- ROTHSTEIN, S. (1995). "Small Clause and Copular Constructions". In *Syntax and Semantics*, Cardinaletti e Guasti (orgs). Academic Press, p. 27-48.
- SCHEIN, B. (1995). "Small Clause and Predication". In: *Syntax and Semantics*, vol. 28, Cardinaletti e Guasti (orgs). Academic Press, p. 49-76.
- STOWELL, T. (1981). *Origins of phrase structure*. Tese de Doutorado, MIT.
- _____. (1983). "Subjects cross categories". In: *The Linguistic Review* 2, p. 285-312.
- _____. T. (1991). "Small Clause restructuring". In: *Principles and Parameters of comparative grammar*, Freidin (org). MIT Press, Cambridge. p. 182-218.
- _____. (1995). "Remarks on Clause Structure". In: *Syntax and Semantics*, vol. 28, Cardinaletti e Guasti (orgs). Academic Press, p. 271-286.
- TANG, S. W. (2005). *Chinese Small Clauses Revisited*. (www.cbs.polyu.edu.hk/tang/teaching/CBS6004.htm)
- WILLIAMS, E. S. (1980). "Predication". In: *Linguistic Inquiry* 11, p. 205-238.
- _____. (1983). "Against Small Clauses". In: *Linguistic Inquiry* 14, p. 287-308.